



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS


ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

Às 09h15min do dia 12 (doze) de agosto de 2022, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, os Senhores Luis Carlos Rinaldi, Jocelene Canato Botero e Paulo Fernando Sampaio Galvão Filho, para procederem o recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, referentes à Concorrência nº 03/2022, cujo objeto é a Alienação de imóveis públicos municipais, sob o regime de concessão de direito real de uso por tempo indeterminado, para fins industriais, comerciais e de serviços, localizados nos Parques Industriais Fuad Razuk e Toufik Rachid Razuk - Pederneiras/SP, dos licitantes, as empresas: ANDRÉ TADEU VERONEZ ME, EXTRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, MARIA LOURDES VICARIO ME, PICHOLA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, THALES D. PADERES DE ANDRADE – ME, ALTEVIR APARECIDO COUTINHO, BEIRA RIO COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, RA CAPOBIANCO, JOSÉ HENRIQUE ROZANTE, N.M.B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, MARED GRAPIN CONFECÇÕES LTDA, ECO CORTEZ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E WOMEN TRACTOR LOCAÇÃO LTDA, sem representantes legais presentes. Dando início aos trabalhos, foram recebidos os envelopes “Documentação” e “Proposta” das referidas empresas, bem como vistados pela Comissão, sendo que em seguida foi procedida a abertura dos envelopes “Documentação”, constatando-se o seguinte: a empresa WOMEN TRACTOR LOCAÇÃO LTDA apresentou Contrato Social em cópia não autenticada, porém, foi constatada sua autenticidade mediante consulta junto ao site da JUCESP, deixou de apresentar a Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos débitos, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS, o que está em desacordo com o sub item 4.1.2.3 do edital e a Declaração de que se encontra em situação regular perante ao Ministério do Trabalho, o que está em desacordo com o subitem 4.1.4.1 do Edital. A empresa ALTEVIR APARECIDO COUTINHO, apresentou a Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS com o prazo de validade vencido em 31/07/2022. A empresa BEIRA RIO COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, também apresentou a Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS com o prazo de validade vencido em 06/08/2022. As empresas ALTEVIR APARECIDO COUTINHO e BEIRA RIO COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, estão enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, razão pela qual possuem o benefício previsto no artigo 43, §, da Lei Complementar nº 123/2006 e transcrito no subitem 4.1.2.10 do Edital, no sentido de que em “havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pederneiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa”. Dessa forma, esta Comissão houve por bem em atendimento ao princípio da celeridade, realizar consulta junto ao site da Caixa Econômica Federal, onde obteve o referido documento devidamente atualizado, ficando sanada de pronto a referida irregularidade. Quanto as empresas: ANDRÉ TADEU VERONEZ ME, EXTRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, MARIA LOURDES VICARIO ME, PICHOLA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, THALES D. PADERES DE ANDRADE – ME, RA CAPOBIANCO, JOSÉ HENRIQUE ROZANTE, N.M.B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, MARED GRAPIN CONFECÇÕES LTDA, ECO CORTEZ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, foi constatado que estavam com toda a documentação em ordem. As empresas ANDRÉ TADEU VERONEZ ME, MARIA LOURDES VICARIO ME, PICHOLA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, THALES D. PADERES DE ANDRADE – ME, ALTEVIR APARECIDO COUTINHO, BEIRA RIO COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, RA CAPOBIANCO, JOSÉ HENRIQUE ROZANTE, N.M.B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, MARED GRAPIN CONFECÇÕES LTDA, ECO CORTEZ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E WOMEN TRACTOR LOCAÇÃO LTDA apresentaram documentação comprobatória de que estão enquadradas nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

condições de microempresa ou empresa de pequeno porte. Neste ato, esta Comissão houve por bem encerrar os seus trabalhos, sendo que em reunião posterior será realizada a verificação da autenticidade dos documentos emitidos via Internet e efetuado o julgamento definitivo de toda a documentação, cujo resultado será publicado no Diário Oficial e no site do Município de Pederneiras para conhecimento de todos. Os envelopes "Proposta" devidamente vistados pelos membros da Comissão Municipal de Licitações ficam em poder da mesma para posterior abertura daqueles cujas empresas forem habilitadas. Nada mais a constar, foi encerrada a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.


LUIS CARLOS RINALDI (Presidente da C.M.L)


JOCELENÉ CANATO BOTERO (Membro da C.M.L)


PAULO FERNANDO SAMPAIO GALVÃO FILHO (Membro da C.M.L)